ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Cédigo Identificador:D090C78A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.92/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.92/2021, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EMPRESAS: COMERCIO LMN-DE PEÇAS, **SERVIÇOS** REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 41.705.493/0001-42, com valor global de RS 670.308,42 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: ED9BB112

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ACORDO EM DESAPROPRIÁÇÃO

Objeto: O instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização referente à desapropriação de parte do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO (20 hectares) de propriedade de JOSÉ DE SOUTO brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 113.776 SSP-PB e CPF nº 064.027.204-53, ora DESAPROPRIANDO, com as confrontações e demais medidas conforme as matriculas nº 2955 e 3025, Livro 2, Registro de Imóveis 1º Tabelionato, Estado da Paraíba, Maria de Fátima Ramos de Brito Azevedo, além de laudos e plantas anexas ao Processo de Desapropriação 001/2021. O imóvel foi declarado de utilidade pública e já desapropriado em razão do decreto 050/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Valor Indenizatório: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Processo: 001/2021

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:53DE7071

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

### DECISÃO - Tomada de Preços nº 010/2021

Em 08/12/2021 essa CPL recebeu pedido de impugho do ao dital da Empresa <u>SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS</u> EIRELI - ME (CNPJ sob nº 19.296,121/0001-50).

agancia de

De inicio, percebemos, que <u>o recurso foi impetrado de forma</u> intempestiva, conforme dispõe o item 2.3 do edital (tem que ser interposto no prazo de 05 dias uteis da data fixada para abertura das propostas).

Desta feita, resta julgado improcedência o pedido, por ser intempestivo.

É de esclarecer, apenas para esclarecer, no mérito do questionamento, que todos os itens elencados pela parte requente estão previstas nas páginas 08 até 305 do certame, devidamente constante dos autos, no site oficial da Prefeitura e inserido no sistema do TCE/PB.

Observamos nas folhas 12/17, 132/136, 148/149 os links de todos os encartes, planilhas e documentos necessários e nas folhas 185/242 as planilhas básicas.

Por fim, observamos que esse processo licitatório foi e é baseado nos moldes do FNDE, por se tratar de obra com recursos federais, ou seja, é um projeto padrão nacional, devendo ser seguido a risca, sem modificações por parte desta edilidade.

Desta feita, é negado, de forma sumária, o presente recurso, sendo o mesmo sequer recebido para analise de mérito, pelos motivos acima expostos.

Dê-se prosseguimento ao certame.

#### Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

> Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:B7D6A671

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 601/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada periodo de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 17 de fevereiro de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição:

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 750/2021 da Procuradoria Juridica do Município.